



PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 12/1/2023

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

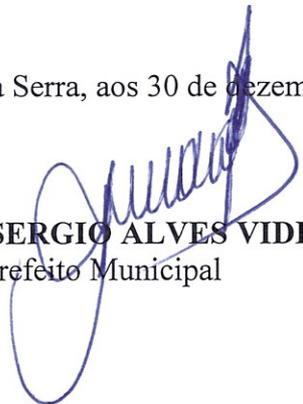
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE BALNEÁRIO DE CARAPEBUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Recreativa de Balneário de Carapebus, CNPJ nº 36.485.364/0001-56, localizada na Rua Goiabeiras, nº 32, Quadra 58, Bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 30 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal